



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- **ATA NÚMERO SEIS** -----

----- **Ano 2013** -----

----- Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia dezassete de dezembro de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Concelho, conforme convocatória datada de três de dezembro do corrente ano, previamente distribuída. -----

----- **Com a seguinte Ordem de Trabalhos:** -----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia** -----

----- **II. Ordem do Dia** -----

----- **PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Vila de Rei - Mandato 2013/2017 – deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 3 – 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2013 – deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 4 – Parecer do conselho Municipal de Juventude de Vila de Rei – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 5 – Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2014 – deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 236-2013 sobre o assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2014”– deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem”– deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis”– deliberação em minuta;** -----

ha5 f

----- PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Derrama” –
deliberação em minuta; -----

----- PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto:
“Participação Variável no IRS” – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto:
“Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos” – deliberação em minuta;---

----- PONTO 12 – Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre as demonstrações
financeiras de 30/06/2013 – para conhecimento; -----

----- PONTO 13 – Informação do Gabinete de Protecção Civil e Florestal n.º 36/2013
sobre o assunto: “Projecto de Construção de Estábulo, Capril e Queijaria” –
deliberação em minuta; -----

----- PONTO 14 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação
Estratégica n.º 428/2013 sobre o assunto: “Certificação Internacional Herity atribuída
ao Museu de Geodesia e Museu Municipal de Vila de rei – Relatório final” – para
conhecimento; -----

----- PONTO 15 – Informação do Gabinete de Protecção Civil e Florestal n.º 08/2013
sobre o assunto: “Nomeação do Representante da Assembleia Municipal – Comissão
Municipal de Segurança” – para deliberação; -----

----- PONTO 16 – Informação do Gabinete de Protecção Civil e Florestal n.º 08/2013
sobre o assunto: “Nomeação do Representante da Assembleia Municipal – Comissão
Municipal de Trânsito” – para deliberação; -----

----- PONTO 17 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação
Estratégica n.º 426/2013 sobre o assunto: “Assembleia Municipal - Nomeação do
Representante – Comissão de Protecção do Idoso em Risco” – para deliberação; -----

----- PONTO 18 – Ofício da Assembleia Distrital de Castelo Branco sobre o assunto:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

“Eleição de representante para a Assembleia Distrital” – para deliberação; -----

----- PONTO 19 – Ofício da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila de Rei sobre o assunto: “Nomeação de elementos para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo – Modalidade “Comissão Alargada” – para deliberação; -

----- PONTO 20 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades; -----

----- PONTO 21 – Correspondência.-----

----- A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, pelo 1.º Secretário, Fernando Jorge Rodrigues da Cruz, e pelo 2.º Secretário, Carla Sofia Duque Sarmiento.-----

----- Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:-----

----- José Januário Jerónimo, João Álvares Barroso Moura Campino, Valdemar Barata Galego Joaquim, Maria Idalina da Silva Rosa, Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares, Lilliana de Moura Crisóstomo, Carlos Manuel da Silva Nunes, Carlos Manuel de Sousa Henriques, Rita Sofia Mateus Francisco, Manuel da Silva Mendes, Diana Alexandra Mendes Lucas, Carlos Francisco Domingos, Carlos Martins Domingos, João Manuel Gaspar Bernardino, Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro. -----

----- Estiveram presentes: Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, em representação da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, Paulo César Laranjeira Luís, e os Vereadores António Jorge Martins Tavares, Ana Sofia Rodrigues Pires e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- O Presidente da Mesa deu início à Sessão pelas 10h50m, usando da palavra para cumprimentar os membros presentes, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores. -----

----- Ata n.º 05, de 18 de outubro de 2013.-----

----- Foi colocado à consideração da Assembleia o projeto da **Ata n.º 05/2013** da Sessão da Assembleia Municipal de Vila de Rei realizada nos termos do n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, realizada no 18 de Outubro de 2013, cujo texto foi distribuído antecipadamente.-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projeto da Ata. Não houve pedidos de intervenção.-----

----- Submetida à votação, a Ata foi aprovada unanimidade.-----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia.**-----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveu-se:-----

----- **1 – João Álvares Barroso Moura Campino;**-----

----- Cumprimentou todos os presentes e questionou o seguinte:-----

----- *Em que lugar ficou o “Penedo Furado”, nas Maravilhas de Portugal.-----

----- *Uma das muitas competências da Câmara é a escolha dos Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo e as suas funções, gostaria de saber quem é quem dentro da Câmara.

----- *Em que situação se encontra o processo que o Vereador Paulo César teve em Tribunal da Sertã.-----

----- *Propôs ao Presidente da Mesa que durante este mandato trata-se os membros desta Assembleia, por deputados ou membros, visto que facilitava a conversa direta e seria mais simplificado.-----

----- O **Presidente da Mesa** deu a palavra ao **Presidente da Câmara** para responder às questões formuladas.-----

----- O **Presidente da Câmara** apresentou cumprimentos aos presentes e iniciou a sua intervenção respondendo o seguinte.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

----- *Em relação às Maravilhas de Portugal ficámos classificados nas três primeiras, o que para nós já foi uma vitória conseguir ir à final num concurso a nível Nacional.-----

----- *Sobre as escolhas dos Vereadores e Pelouros, está mencionado em Ata de Reunião de Câmara, todas as designações e pelouros que foram delegados aos Vereadores e estão publicados no site da Autarquia.-----

----- *Situação do Vereador Paulo César Laranjeira Luís, referente ao processo em Tribunal, todos os intervenientes foram absolvidos, concluindo-se que nada do que o Ministério Público acusou foi provado.-----

----- **2 – Carlos Manuel de Sousa Henriques.**-----

----- Cumprimentou todos os presentes, passou a solicitar os seguintes esclarecimentos:

----- *Em reunião de Câmara no dia três de Dezembro do corrente ano, foi aprovado por dois Vereadores (com direito a voto, pelo fato dos outros estarem impedidos de votar no presente ponto), um protocolo entre o Município de Vila de Rei e o Vilarregense Futebol Clube, questiona se pode a Câmara reunir ou deliberar sem quórum, visto que a Lei n.º 75 e a Lei 6/96, mencionam o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- O **Presidente da Câmara** passou a palavra ao membro da Assembleia **Carlos Manuel da Silva Nunes**, que como Advogado saberá esclarecer em termos jurídicos a situação.-----

----- **Carlos Manuel da Silva Nunes** esclareceu que o Código de Procedimento Administrativo remete para dois artigos (22º e 25º), que referem a questão que existiu aqui não é de quórum constitutivo até porque esse está dentro da lei, estando os cinco no início da reunião (Presidente, Vice-Presidente e três Vereadores) todos eles deliberaram os assuntos, o que está em causa nesta situação é o mencionado na alínea b) do n.º1 do artigo 44º do C.P.A – Casos de Impedimento, só vota quem tem direito a voto no presente assunto.

----- O **Presidente da Mesa** agradeceu todos os esclarecimentos prestados. Em relação à proposta sugerida pelo membro da Assembleia João Álvares Barroso Moura Campino, referiu, que os deputados são os da Assembleia da Republica, nesse caso concorda que sejam tratados por Membros da Assembleia.-----

----- **Passou-se então ao Período da Ordem do Dia.**-----

----- **II. Ordem do Dia**-----

----- **PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município – para conhecimento;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **João Álvares Barroso de Moura Campino**, questionando o seguinte:-----

----- *"Desenvolvimento Económico e Social – Acordo entre o Municipio e DRAPC com vista à presença de um técnico da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro no edifício dos Paços do Concelho", qual a função específica deste técnico. -----

----- *A participação no projeto Praças do Pinhal se é para continuar.-----

----- *"Acção de sensibilização para o incentivo ao recenseamento no Concelho de Vila de Rei", a que se refere esta sensibilização.-----

----- *Resolução da questão de acesso hospitalar dos Vilarregenses ao Centro Hospitalar do Médio Tejo.-----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para responder às questões colocadas: -----

----- O **Presidente da Câmara** informou que em relação às "Praças do Pinhal", vão continuar a realizar-se, inclusive no dia doze de Janeiro será em Vila de Rei.-----

----- * Acordo entre o Municipio e DRAPC, como é do conhecimento de todos, até há alguns anos havia um gabinete de apoio ao agricultor (DRABI), no edifício dos paços do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

concelho. Em reunião com a Diretora Regional da Agricultura, conseguiu-se que viesse novamente um técnico uma vez por semana para dar apoio/ajudar, esclarecer todas as dúvidas sobre a agricultura, em sua opinião este acordo é benéfico para o concelho, sendo uma mais-valia este serviço voltar para Vila de Rei. -----

----- * Sobre a ação de sensibilização para o incentivo ao recenseamento no Concelho de Vila de Rei, esclareceu que a autarquia e as Juntas de Freguesias recebem o FEF, sendo dependente dele, e um dos critérios de atribuição daquele fundo é a população, ou seja, quantas mais pessoas estiverem recenseadas no nosso concelho, mais verbas são encaminhadas para a autarquia e as juntas de freguesia, assim sendo apelou a todos os membros da Assembleia Municipal que não são recenseados em Vila de Rei que o façam, sabendo que alguns estão recenseados fora do concelho, porque afinal estamos aqui para dar melhor qualidade de vida aos Vilarregenses e quantos mais formos mais ganhamos com isso. -----

----- *Resolução da questão de acesso hospitalar dos Vilarregenses ao Centro Hospitalar do Médio Tejo - a situação em causa está resolvida, sendo que já há algum tempo que tem conseguido que os utentes fiquem internados no Hospital de Abrantes, que era uma das lacunas que existia, neste momento têm opção de escolha: quem quer ficar internado em Abrantes ou prefere Castelo Branco. Este assunto não foi só debatido pela nossa Assembleia, mas também pela Assembleia da Republica que graças a forças políticas e a nós que lutámos todos juntos finalmente temos a questão resolvida. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, a qual se dá como integralmente transcrita na presente ata. -----

----- **PONTO 2 – Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Vila de Rei –**

Mandato 2013/2017 – deliberação em minuta; -----

----- **O Presidente da Mesa** iniciou o seguinte ponto por destacar duas notas sobre o Regimento da Assembleia, a primeira nota refere-se ao artigo 4.º do presente, sobre o “Voto Vencido”, tal como está mencionado, existe um prazo de entrega de declaração, mas poderá fazê-lo oralmente, terá é que dizer que irá entregar uma declaração e o seu fundamento, a segunda nota refere-se ao artigo 7.º com a questão do horário das sessões, inicialmente será para começar às 10h00m, em relação aos dias da semana optou-se por não colocar um dia certo da semana, vai depender das necessidades dos vários dias da semana. Questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **José Januário Jerónimo**, propondo o seguinte:-----

----- *Na sequência do foi abordado no artigo 7.º o Partido Socialista tem uma proposta a apresentar como alternativa ao artigo mencionado, a qual foi entregue à Mesa. -----

----- **O Presidente da Mesa** passou a ler a proposta que se transcreve: -----

----- “O Partido Socialista de Vila de Rei, vem propor para o presente mandato que as Sessões da Assembleia Municipal se realizem, às Segundas-Feiras ou no dia útil antecedente ou imediato caso coincida com dia feriado para facilitar a vida e a vinda à sede de concelho aos membros da Assembleia, que por motivos vários trabalham estudam ou residem longe do município tal como aos aqui residentes, com isto a proposta ao artigo 7.º seria alterado passando a ter a seguinte redação: “Artigo 7.º Dia e Horário das Sessões – As sessões realizar-se-ão às segundas-feiras tanto para o dia útil antecedente ou imediato caso coincida com dia feriado, inicio normal das sessões será pelas 10h00m, podendo ser retardado por motivos justificados nomeadamente por falta de quórum.” -----

----- Solicitou intervenção o membro da Assembleia **Carlos Manuel da Silva Nunes** para apresentar algumas divergências sobre a proposta apresentada, primeiro sugere que se faça duas votações ao referido regimento, uma na globalidade e a outra na especialidade, quando



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

se chegar ao artigo 7.º, salientando que assim sendo se coloca algumas dúvidas, o porquê de não ser à sexta-feira, utilizando o mesmo tipo de argumento, pelo fato de se estar a limitar apenas a segunda-feira não lhe parece muito bem. Propondo que para ser às segundas-feiras sugere que se mantenha a mesma redação, por uma questão de liberdade, imaginando que existe um assunto urgente, terá que sempre ser mencionado que será uma exceção ao artigo 7.º na convocatória, o que vai implicar que se terá que acrescentar ao artigo ou um numero 2 indicando que exceto nas condições que seja necessário e urgente; podemos ter propostas de deliberação que venham da Câmara Municipal (como exemplo o orçamento) e lá teremos que mencionar novamente que é uma exceção para efeitos do artigo 7.º. Acrescentou ainda que estar a limitar o dia parece-lhe que é estar a limitar a liberdade desta Assembleia, no sentido de poder ser útil reagir mais rapidamente sem haver a necessidade de estar sempre a justificar uma ausência.-----

----- Solicitou para intervir o membro da Assembleia **José Januário Jerónimo** para propor que poderá ser à sexta-feira ou à segunda-feira, outro dia o Partido Socialista não concorda, tendo ainda salientado que às terças-feiras é uma má opção e que estão em desacordo.-----

----- Solicitou a palavra o **Presidente da Câmara** para esclarecer que quem é eleito tem de saber que trabalhar a qualquer dia da semana, incluindo o fim-de-semana, para os eleitores tanto faz, a proposta apresentada, para a realização das Assembleia Municipais serem só às segundas-feiras, dá a entender que os senhores eleitos vêm ao concelho só ao fim-de-semana, realçando que foram eleitos pelo concelho de Vila de Rei e que é preciso trabalhar em qualquer dia pelos Vilarregenses e não só ao fim-de-semana.-----

----- O **Presidente da Mesa** acedeu referindo que a sua proposta está elaborada no sentido que haver uma flexibilidade para todos, tendo de haver também algum bom senso e

ha f

o facto de estar a limitar um dia da semana não parece que seja uma boa opção para não se ficar limitados a esse dia. Existe uma proposta vamos votar no sentido da sua aceitação como alternativa de redação ao artigo 7.º. -----

----- Colocou a proposta à sua admissão.-----

----- Proposta admitida por unanimidade. -----

----- Passou-se à votação da proposta de Regimento da Assembleia Municipal na globalidade. -----

----- Aprovado por unanimidade o Regimento da Assembleia Municipal para o mandato de 2013/2017. -----

----- Colocou-se à votação o regime na sua especificidade:-----

----- *Artigo 1.º, aprovado por unanimidade;-----

----- *Artigo 2.º, aprovado por unanimidade;-----

----- *Artigo 3.º, aprovado por unanimidade;-----

----- *Artigo 4.º, aprovado por unanimidade;-----

----- *Artigo 5.º, aprovado por unanimidade;-----

----- *Artigo 6.º, aprovado por unanimidade;-----

----- *Artigo 7.º, existem duas redações, considerando como proposta inicial como **“PROPOSTA A”** e a proposta apresentada como alternativa pelo Partido Socialista **“PROPOSTA B”**, feita a votação direta:-----

----- **“PROPOSTA A”**, contabilizou 12 (doze) votos a favor, 5 (cinco) votos contra e 1 (uma) abstenção. -----

----- **“PROPOSTA B”**, contabilizou 5 (cinco) votos a favor, 12 (doze) votos contra e 1 (uma) abstenção. -----

----- O Regimento da Assembleia Municipal foi aprovado considerando a proposta inicial.

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 3 – 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2013 – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal: -----

----- “A presente Revisão foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de três de dezembro do corrente ano. -----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente minuta e ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Assembleia Municipal deliberou aprovar maioria, contabilizando 5 (cinco) abstenções e 13 (treze) votos a favor, a 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013. -----

----- A 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013 importa, na receita com reforços e anulações no valor de € 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil euros) e € 391.800,00 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos euros) respetivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos euros) e € 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem euros), respetivamente.” -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 4 – Parecer do Conselho Municipal de Juventude de Vila de Rei – para conhecimento;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **Diana Mendes Lucas**, para chamar à atenção do seguinte:-----

----- *Incumprimento do artigo 18.º do Regimento interno do Conselho da Juventude de Vila de Rei, que dita o seguinte: "O Conselho Municipal da Juventude de Vila de Rei, reúne ordinariamente mediante a convocatória escrita expedida via correio ou correio eletrónico, para esse efeito pelo Sr. Presidente, com a antecedência mínima de oito dias", o que não aconteceu, porque foi avisada cerca de três dias antes, alertando para que no futuro não voltasse a acontecer e por esse mesmo motivo não conseguiu comparecer à reunião. "-----

----- Acedeu ao **Presidente da Câmara** para esclarecer que não houve incumprimento nenhum, pelo facto do mencionado Regimento ter sido aprovado nessa reunião, o que tem efeitos a partir daí.-----

----- A Assembleia tomou conhecimento do Parecer do Conselho Municipal de Juventude de Vila de Rei.-----

----- **PONTO 5 – Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2014 – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **José Januário Jerónimo**, questionou o seguinte:-----

----- *Venda de Terrenos, que terrenos são;-----

----- *Núcleo Museológico das Conheiras de Vila de Rei, onde vai ser feito e para quando se prevê.-----

----- *Aquisição de viatura para o Núcleo Museológico do Fogo e da Resina, para que serve. -- -----

----- *Para quando o acabamento da estrada que liga a Zaboeira a Codes.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

----- Aceceu o membro da Assembleia **João Moura Campino**, para solicitar também esclarecimentos do seguinte que se passa a transcrever:-----

----- *Receita de Capital e Despesas de Capital, em que a despesa é maior que a receita, Questiona quanto é que o município de Vila de Rei vai receber a menos do Governo Central e quanto está previsto receber a menos do Imposto Direto no Concelho;-----

----- *Rendas, habitações, edifícios, que habitações e edifícios são estes;-----

----- *Pavilhão Multifunções, como está a situação em relação ao negócio com a venda do pavilhão. -----

----- *O porquê de dar trinta mil euros ao festival "Rock na Vila" e apenas mil euros para a "Quinzena do Teatro", não entendendo a discrepância cultural. -----

----- *Concessão de subsídio a instituições sem fins lucrativos, na área de educação para diversas atividades mil euros, gostaria de saber quais são;-----

----- *Concessão de subsídio à universidade Nova de Lisboa, explicar de que se trata; ---

----- *Apoio a particulares, regulamento de afixação da população; -----

----- *Transferência para o Município de Figueiró dos Vinhos, mais quanto tempo demora esta participação da nossa autarquia. -----

----- Solicitou intervenção o membro da Assembleia **Carlos Manuel da Silva Nunes**, para propor que uma vez que este documento tem uma certa complexibilidade, sugeriria que da próxima vez sejam colocadas as questões por escrito à própria mesa de forma a facilitar o esclarecimento de certos assuntos, independentemente da liberdade política a fim de suscitar questões de caráter técnico que poderão vir já esclarecidas pelos próprios. -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para responder às questões colocadas: -----

----- O **Presidente da Câmara** respondeu:-----

fat. f

----- *Venda de terrenos: são os lotes da Fundada e Vale Galego.-----

----- *Museu das Conheiras: trata-se de um Orçamento, esperamos continuar a ter o mesmo nível de execução, prevendo-se que o Museu das Conheiras inicie para o próximo ano, se correr tudo como o previsto.-----

----- *Relativamente à viatura do Núcleo Museológico do Fogo e da Resina, como é do conhecimento de todos, foi realizada uma candidatura PRODER, que neste momento está aprovada com uma taxa de financiamento de 85%, a viatura está incluída nessa candidatura e servirá para os museus.-----

----- *Pavilhão Multifunções, neste momento os documentos estão a ser analisados pelos compradores do pavilhão (Estrela da Beira), esperando que até ao final do ano se assine o contrato de aquisição, tal como a Assembleia Municipal do anterior mandato regulou.-----

----- *Sobre os dois empréstimos que referiram, um é da primeira fase e o outro é a segunda fase, tal como o Sr. João Campino se deve recordar, visto que veio para aprovação na Assembleia do antigo mandato, foram feitos dois empréstimos por duas fases.-----

----- *Custos para o "Rock na Vila" e "Quinzena do Teatro", são orçamentos que há já alguns anos são feitos e até à data tem sido um sucesso, neste momento não vamos aumentar orçamento de um e reduzir o de outro para ver se funciona. "Rock na Vila" já é um marco na região e a nível nacional, destacando o concurso de grande relevância em que foi inserido. Tendo sido considerado um bom evento para a juventude decidiu-se manter a quantia que se orçamentou.-----

----- *Município de Figueiró dos Vinhos, a Grande Rota do Zêzere, está praticamente acabado no nosso concelho, as quantias estão dentro da normalidade do projeto, que todos têm conhecimento.-----

----- *Subsidio para área da educação, existe um valor global que depois o executivo decidirá, quanto se cede, como por exemplo para a Associação de Pais, Escola entre outros



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

na área da educação.-----

----- *Rede escola de Excelência, a Câmara irá realizar um protocolo com a Universidade Nova de Lisboa, cuja rede tem como objetivo integrar o nosso agrupamento na Rede de Escolas de Excelência, o que certamente será uma mais-valia para os nossos alunos.-----

----- O nosso agrupamento de escolas terá acompanhamento feito por professores da Universidade Nova de Lisboa, para melhorar o aproveitamento dos alunos; das escolas a nível nacional a Escola de Vila de Rei foi uma das selecionadas o que é de relevante importância. Um dos responsáveis da referida rede é o Dr. David Justino, que irá dar todo o apoio possível para termos excelentes resultados. É um investimento na educação, é muito importante para Vila de Rei que os nossos alunos tenham oportunidades como esta.-----

----- *Sobre o FEF vamos receber menos 2,8%, aproximadamente 110.000,00€, IMI, IMTT, Derrama, Imposto Único de Circulação, em relação ao ano de 2013 iremos receber mais 15.000,00€.-----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- “O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente Proposta na Reunião de Câmara de três de Dezembro do corrente ano. -----

----- Após análise dos documentos, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o seu conteúdo por maioria, contabilizando 5 (cinco) abstenções e treze (treze) votos a favor, que se traduz no seguinte: -----

----- O Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014, importa tanto na receita como na despesa no valor de € 6.110.000,00 (seis milhões e cento e dez mil euros). - -----

----- Mais deliberou por unanimidade aprovar conjuntamente o mapa de pessoal para o

ano de 2014 e ainda aprovou o despacho do Gabinete da Presidência relativamente à atualização de montantes.-----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta, face à aproximação do final do ano civil.-----

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 236-2013 sobre o assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2014”– deliberação em minuta;-----**

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **Liliana de Moura Crisóstomo** para questionar o seguinte:-----

----- *Sabendo que em Vila de Rei não existe nenhum canil, pergunta se estão a pensar em criar um e não havendo o porquê de pagar esta taxa.-----

----- Acedeu o membro da Assembleia **João Álvares Barroso Moura Campino** para solicitar informação, na página 14 do presente documento, em relação à construção de piscina e tanques, sugere que se altere piscina de tanque;-----

----- *Artigo 38.º ponto um, Instalações culturais, no artigo 41.º número um alínea a), aparece realização de espetáculos e divertimentos públicos mais, qual a diferença.-----

----- Solicitou intervenção o membro da Assembleia **Carlos Manuel da Silva Nunes**, para salientar que neste caso a Assembleia só tem competência deliberativa, no caso de haver propostas terão de ser feitas à Câmara, terão de ser vinculadas da Assembleia, seguidamente terá que ser a Câmara a deliberar e vir novamente a esta Assembleia para aprovação. Neste sentido acrescentou que o que está em causa é a aprovação ou não aprovação deste regulamento, não a alteração do regulamento.-----

----- Acedeu o membro da Assembleia **João Álvares Barroso Moura Campino**, que



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

concordando com o que o membro da Assembleia Carlos Nunes mencionou, então iria apresentar uma proposta à Câmara para alteração do que ache pertinente.-----

----- Acedeu o **Presidente da Câmara** para esclarecer a questão do canil, visto que não é um pedido de alteração, informando que Vila de Rei não tem canil, mas tem um protocolo com o Canil da Câmara Municipal de Tomar, em que os utentes se dirigem à Câmara Municipal de Vila de Rei e esta faz a ligação com o canil de Tomar em qualquer situação. Salientou ainda que em breve iria um novo protocolo à Reunião de Câmara, visto que este tem mais de 10 anos.-----

----- O **Presidente da Mesa** passou à aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- “A presente informação foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de três de dezembro do corrente ano.-----

----- **“Informação n.º236/2013.**-----

----- **Data: 27-11-2013.**-----

----- **Assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2014”** -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 37º do Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, “O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser atualizado anualmente (...) tendo em conta a evolução da inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (...)”.-----

----- Desta forma, apresenta-se, em anexo, a Tabela de Taxas e Licenças com os valores atualizados a uma taxa de inflação de 0,56% (índice de preços no consumidor - total excepto habitação), disponibilizada no sítio do Instituto Nacional de Estatística na internet. -----

----- Nos termos do artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais) e da alínea b) nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de

Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), solicita-se a apresentação da mesma às Exm^{as} Câmara Municipal e Assembleia Municipal para aprovação e a sua publicitação nos locais públicos de costume. -----

----- À consideração Superior,-----

----- Após análise da informação acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade a Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2014”.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem”– deliberação em minuta;-----**

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 22 de outubro de 2013. -----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA-----**

----- **PROPOSTA -----**

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM -----**

----- A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas.-----

----- Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, veio estabelecer



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013) -----

o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização óptima dos recursos e ser objectivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”.-----

----- Considerando que, ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

----- “rede de comunicações electrónicas” inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioeléctricos, meios ópticos, ou por outros meios electromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de electricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida; -----

----- se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “serviço de comunicações electrónicas” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações electrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão; -----

----- a ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de Setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adoptar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro; -----

----- o Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada factura emitida pelas empresas supra referidas. -----

----- Nos anos de 2011 e 2012, foi cobrada a referida taxa no valor total de € 352,19 e € 465,12, respetivamente, e no ano de 2013, foi cobrado o montante total de € 327,34 até ao dia 18/10/2013. -----

----- No ano de 2014, o Município pretende apostar em medidas que não prejudiquem ainda mais as empresas e as famílias com pagamentos suplementares de taxas visando libertar fundos para o pagamento de outras despesas face à atual conjuntura económica. ----

----- Perante o exposto, proponho que para o ano de 2014, a Câmara Municipal delibere no sentido de que, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, seja concedida a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Vila de Rei, 18 de Setembro de 2013.” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa de**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

Imposto Municipal sobre Imóveis”– deliberação em minuta;-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- “O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 22 de outubro de 2013. -----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA-----**

----- **PROPOSTA -----**

----- **TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----**

----- Nos termos do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.” -----

----- Atendendo ao n.º 1 do artigo 112º do mesmo Código, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, “as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:

----- a)Prédios rústicos: 0,8%-----

----- b)Prédios urbanos: 0,5 a 0,8%-----

----- c)Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3 a 0,5%” -----

----- De acordo a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (...).” -----

----- Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade e tendo em conta a enorme carga fiscal a que todos estamos sujeitos, que contribui para a diminuição do poder de compra dos munícipes, proponho a aprovação

das taxas do imposto municipal sobre imóveis pelos valores mínimos legalmente indicados para os prédios urbanos para o ano de 2014. -----

----- Vila de Rei, 18 de Setembro de 2013.” -----

----- Após análise da proposta supra transcrita a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade as seguintes taxas, pelos valores mínimos legalmente possíveis, a vigorar para o ano de 2014: -----

----- a) Prédios rústicos: 0,8% -----

----- b) Prédios urbanos: 0,5 a 0,8% -----

----- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3 a 0,5% -----

----- De acordo a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (...)”. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Derrama” – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- “O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 22 de outubro de 2013. -----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **DERRAMA** -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Lei do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

Regime Financeiro das Autarquias Locais), "Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território." -----

----- O n.º 4 do mesmo artigo menciona que "A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00." -----

----- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal "(...) autorizar o lançamento de derramas." -----

----- No ano de 2012, foi cobrada a derrama no valor de € 6.252,61 e no ano de 2013, foi cobrado o montante de € 8.028,05 até ao dia 18/10/2013. -----

----- No ano de 2014, o Município pretende apostar em medidas de estímulo às micro e pequenas empresas de forma a inverter a tendência nacional de crise e dar uma resposta de confiança e incentivo aos empresários e investidores para promover a sua fixação e ambiente favorável ao investimento, valorizando assim, o sector empresarial com o objectivo de potenciar as suas valências e benefícios para o concelho. -----

----- Perante o exposto, proponho que para o ano de 2014, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, seja concedida a isenção total da derrama, a incidir sobre o lucro tributável do exercício de 2013, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal para aprovação."-----

----- Vila de Rei, 18 de Outubro de 2013."-----

----- Após a respetiva apreciação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, esta proposta, para o ano de 2014, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, seja concedida a isenção total da derrama, a incidir sobre o lucro tributável do exercício de 2013. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação Variável no IRS”– deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **José Januário Jerónimo**. -----

----- *O Partido Socialista relativamente a esta proposta propõe que seja aprovado os 5% em vez dos 2,5% como apresentado na presente proposta.-----

----- O **Presidente da Mesa** refere que a proposta veio do Executivo Camarário, não a podemos alterar. -----

----- “O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 22 de outubro de 2013. -----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

----- **PROPOSTA** -----

----- **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS** -----

----- A Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, aprovou a Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e freguesias.-----

----- De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 26º da mencionada Lei, “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69º.”-----

----- Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “(...) caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.” -----

----- Atendendo que, para o ano de 2014, a participação do município no IRS foi estabelecida em 2,5%. -----

----- Assumindo, por um lado, a preocupação autárquica em garantir aos seus munícipes melhores condições de vida, bem como, implementar políticas de incentivo à fixação da população, e, por outro lado, a autarquia de Vila de Rei tem que encontrar novas formas de obtenção de receitas para combater esta crise que também assola o nosso concelho. -----

----- Proponho que seja estabelecida a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à colecta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2015.-----

----- Vila de Rei, 18 de Setembro de 2013.”-----

----- Após a respectiva apreciação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, contabilizando 13 (treze) votos a favor e 5 (cinco) votos contra (José Januário Jerónimo, Carlos Manuel de Sousa Henriques, Liliana de Moura Crisóstomo, João Alvares de Moura Campino e Diana Mandes Lucas), aprovar a percentagem de 2,5% a favor do município,

havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2015.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos” – deliberação em minuta;---

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- “O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de três de dezembro de 2013. -----

----- “GABINETE DA PRESIDÊNCIA-----

----- PROPOSTA -----

----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS -----

----- Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectuada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: ----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos. -----

----- Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- Considerando que existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro). -----

----- Considerando a circular nº 58/2012 de 08.05.2012 da Associação Nacional de Municípios que incentiva a emissão de uma autorização prévia genérica pela Assembleia Municipal. -----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:-----

----- 1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

----- a) Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos. -----

----- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de

Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

----- 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

----- 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n.º 1 e 2.-----

----- 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

----- Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.-----

----- Vila de Rei, 27 de Novembro de 2013.”-----

----- Após a respetiva apreciação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, contabilizando 13 (treze) votos a favor e 5 (cinco) votos contra (José Januário Jerónimo, Carlos Manuel de Sousa Henriques, Liliana de Moura Crisóstomo, João Alvares de Moura Campino e Diana Mandes Lucas) aprovar a proposta acima transcrita.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- **PONTO 12 – Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre as demonstrações financeiras de 30/06/2013 – para conhecimento;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A Assembleia tomou conhecimento do Relatório Oficial de Contas, sobre as



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

demonstrações financeiras de 30/06/2013. -----

----- **PONTO 13 – Informação do Gabinete de Protecção Civil e Florestal n.º 36/2013 sobre o assunto: “Projecto de Construção de Estábulo, Capril e Queijaria” – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **João Álvares Barroso Moura Campino**. -----

----- *Questiona quantos postos de trabalho é que se prevê.-----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** o qual esclareceu que em reunião com o empreendedor, colocou essa questão, o qual respondeu que de momento não sabia pelo facto de ser um projeto a que se vai candidatar e caso seja rentável poderá ir mais longe, caso contrário iniciará com o posto de trabalho do próprio depois o tempo o dirá. -----

----- Acrescentou ainda que há que apoiar projetos como estes, para o nosso concelho é muito bom, é um jovem empreendedor de Vila de Rei e nós só temos de apoiar no que for legítimo da nossa parte. -----

----- “O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de seis de Setembro de 2013. -----

----- **“Informação: 36/2013** -----

----- **Assunto: “Projecto de Construção de Estábulo, Capril e Queijaria”** -----

----- Foi solicitado a este Gabinete de Protecção Civil e Florestal, na pessoa do Signatário, a emissão de parecer relativo ao projecto de construção de estábulo, capril e queijaria que os senhores Ricardo Manuel Marques Dias e Cláudia Henriques Ventura pretendem implementar em terreno situado em Cabeço das Colmeias, na localidade de

Paredes, Freguesia de Vila de Rei, Concelho de Vila de Rei. -----

----- O terreno em causa, onde se pretende implementar o projecto trata-se de um terreno misto, composto por uma casa de um piso e com uma área de 96 m², destinada a arrecadação para apoio à agricultura e um logradouro de 524 m², a restante área de 13326 m² é composta por terra de mato e pinhal, os interessados pretendem efectuar a alteração do uso da edificação existente e realizar as obras necessárias para a implementação da queijaria neste local e na sua continuidade construir um pavilhão de apoio onde fica localizado o estábulo e uma sala de ordenha.-----

----- A nível construtivo, o edifício destinado a queijaria apresenta uma arquitectura tradicional, dando cumprimentos às exigências impostas para se poder proporcionar qualidade e conforto, por forma a que exista um desempenho funcional capaz de responder com eficácia no desempenho das tarefas por parte dos seus utilizadores. A parte do pavilhão que será utilizada como capril, também pretende proporcionar qualidade e conforto aos animais que ali se encontram.-----

----- Contudo, dado que a queijaria é considerada uma indústria – Actividade de Classe 4 e o terreno em causa está encontra-se maioritariamente em Espaço Florestal (Espaço Florestal de Produção e Espaço Florestal de Produção Condicionada), de acordo com a alínea f) do n.º2 do art. 21 do Plano Director Municipal do Concelho de Vila de Rei, a implementação deste projecto só poderá ser viável, se está for considerada de Interesse Público. -----

----- Assim sendo, face ao exposto, é da opinião do Signatário, salvo melhor opinião, que este projecto seja apresentado em sede de Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, para que seja atribuído esse interesse público, dado que apresenta um cariz tradicional que lhe confere importância na economia local e regional e permite dinamizar as potencialidades dos recursos existentes na região, contribuindo também para a criação de postos de trabalho



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

numa zona do País tão flagelada pelo desemprego.-----

----- À consideração superior,-----

----- Após a respectiva apreciação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o interesse público, dado que apresenta um cariz tradicional que lhe confere importância na economia local e regional e permite dinamizar as potencialidades dos recursos existentes na região, contribuindo também para a criação de postos de trabalho numa zona do País tão flagelada pelo desemprego.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- **PONTO 14 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 428/2013 sobre o assunto: “Certificação Internacional Herity atribuída ao Museu de Geodesia e Museu Municipal de Vila de Rei – Relatório final” – para conhecimento;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A Assembleia Municipal, tomou conhecimento o Relatório referente à Certificação Internacional Herity atribuída ao Museu de Geodesia e Museu Municipal de Vila de Rei.-----

----- **PONTO 15 – Informação do Gabinete de Protecção Civil e Florestal n.º 08/2013 sobre o assunto: “Nomeação do Representante da Assembleia Municipal – Comissão Municipal de Segurança” – para deliberação;**-----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou que as bancadas apresentassem as suas propostas.-----

----- O Partido Social Democrata, apresentou uma lista com o nome de Manuel da Silva Mendes.-----

----- Passou-se à votação, por voto secreto. -----

----- Feita a votação, contabilizou-se 14 (catorze) votos a favor e 4 (quatro) votos em branco. -----

----- Aprovado por maioria, a nomeação do membro da Assembleia **Manuel da Silva Mendes** como representante da Comissão Municipal de Segurança.-----

----- **PONTO 16 – Informação do Gabinete de Protecção Civil e Florestal n.º 08/2013 sobre o assunto: “Nomeação do Representante da Assembleia Municipal – Comissão Municipal de Trânsito” – para deliberação;**-----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou que as bancadas apresentassem as suas propostas. -----

----- O Partido Social Democrata, apresentou uma lista com o nome de Carlos Francisco Vicente. -----

----- Passou-se à votação, por voto secreto. -----

----- Feita a votação, contabilizou-se com 11 (onze) votos a favor e 7 (sete) votos em branco. -----

----- Aprovado por maioria, a nomeação do membro da Assembleia **Carlos Francisco Vicente** como representante da Comissão Municipal de Transito.-----

----- **PONTO 17 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 426/2013 sobre o assunto: “Assembleia Municipal - Nomeação do Representante – Comissão de Protecção do Idoso em Risco” – para deliberação;** -----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou que as bancadas apresentassem as suas propostas. -----

----- O Partido Social Democrata, apresentou uma lista com o nome de Carla Sofia Duque Sarmiento – LISTA A.-----

----- O Partido Socialista, apresentou uma lista com o nome de João de Moura Campino



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

– LISTA B. -----

----- Passou-se a votação, por voto secreto das duas listas. -----

----- Feita a votação, contabilizou-se 12 (doze) votos para a LISTA A e 6 (seis) votos para a LISTA B. -----

----- Aprovada a nomeação Carla Sofia Duque Sarmento como representante da Comissão de Proteção do Idoso em Risco. -----

----- **PONTO 18 – Ofício da Assembleia Distrital de Castelo Branco sobre o assunto: “Eleição de representante para a Assembleia Distrital” – para deliberação; -----**

----- O **Presidente da Mesa** solicitou que as bancadas admitissem o Presidente de Junta de Freguesia de Vila de Rei, João Manuel Bernardino. -----

----- Passou-se a votação, por voto secreto. -----

----- Feita a votação, contabilizou-se com 11 (onze) votos a favor e 7 (sete) votos brancos. -----

----- Aprovada a nomeação do Presidente da junta de Freguesia de Vila de Rei como representante da Assembleia Distrital. -----

----- **PONTO 19 – Ofício da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila de Rei sobre o assunto: “Nomeação de elementos para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo – Modalidade “Comissão Alargada” – para deliberação; -**

----- O **Presidente da Mesa** solicitou que as bancadas apresentassem as suas propostas. -----

----- O Partido Social Democrata em consenso com o Partido Socialista, visto serem os únicos partidos a apresentar listas decidiram por unanimidade criar uma lista única, que se passa a transcrever os nomes: -----

----- *LISTA A – Carla Sofia Duque Sarmento, Maria Fátima Mendes Tavares, José

Januário e Liliana Crisóstomo. -----

----- Passou-se a votação, por voto secreto da lista A.-----

----- Feita a votação, contabilizou-se com 18 (dezoito) votos a favor para a LISTA A.-----

----- Aprovada por unanimidade a LISTA A para Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – Modalidade-Comissão Alargada. -----

----- **PONTO 20 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades;** -----

----- O **Presidente da Mesa** iniciou por dizer que esteve presente no Congresso Nacional de Municípios, onde foram eleitos os novos corpos gerentes. -----

----- **PONTO 21 – Correspondência.**-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à Assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros. -----

----- Período para intervenção do público – nº 6 do art.º 84 da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou se algum elemento do público pretendia intervir.

----- Ninguém acedeu.-----

----- O **Presidente da Mesa** tomou a palavra para realçar o seguinte: -----

----- *Agradeceu a todos os membros da Assembleia e Desejou umas boas festas e um bom ano.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar - e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 13h00m.---

----- Desta se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos membros da Mesa, será assinada pelo Presidente da Mesa – Paulo Sérgio Duque de Brito - e por mim –



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº6/2013 de 17 de dezembro de 2013)-----

Ana Lúcia Mareus Francisco que, servindo de secretária, a redigi e processei a computador.

